



PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2022 – 2025

CAROEBE/RR  
DEZEMBRO-2021



**CAROEBE-RR/ GESTÃO 2022-2025**

OSMAR SERRA BONFIM FILHO  
Prefeito Municipal

MARCIA MARQUES DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social

*“O momento em que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais que nunca é preciso coragem. É preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar”.*

*(Marilda Lamamoto)*



## 1. APRESENTAÇÃO

Em âmbito municipal o presente plano é uma ferramenta instrumentalizada de gestão na qual apontara os parâmetros de implementação, execução e monitoramento da Política Pública de Assistência Social sob a realidade vivenciada pelo município de Caroebe-RR. Como mecanismo democrático, o Plano Plurianual de Assistência Social/PPAS se materializa no diagnóstico, no planejamento e no direcionamento das ações do Sistema Único da Assistência Social – SUAS no município, sistematizando as locações de recurso e se referenciando como substrato da realidade social existente. Assim, a aplicabilidade do Plano Plurianual de Assistência Social se consolida na busca pela reversão dos indicadores de vulnerabilidade social das famílias Caroebenses, possibilitando o direcionamento eficiente da Política Nacional de Assistência Social sob a ótica municipal.

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, seguindo as diretrizes da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS de 1993, é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem como função primordial a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira (NOB/05). Sua implantação tem sido realizada num amplo processo democrático que requer a afirmação da política como estatal e afiançadora de direitos, em resposta às necessidades sociais, e estratégicas no enfrentamento das desigualdades que atingem a maioria da população.

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS vem se consolidando no município de Caroebe ao longo dos últimos anos, efetivando-se enquanto política pública não contributiva de seguridade social, garantindo acesso aos direitos socioassistenciais e provendo proteção social em áreas de maior vulnerabilidade e risco social da cidade. Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar, sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da nova “Lei do SUAS”, quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

No tocante à proteção social, a PNAS estabelece que o campo de ação desta política deva garantir, quanto à segurança, o seguinte:

- 1) Segurança de rendimento, que implica na "garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego".
- 2) Segurança de acolhida, "opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade";
- 3) Segurança de convívio, que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões multicultural, Inter geracional, Inter territorial, intersubjetivas, entre outras.

A defesa social e institucional implica na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial para a busca de condições de autonomia, resiliência e sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, capacitações, serviços, condições de convívio e socialização. A Lei do SUAS lhe atribui o papel de garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**



A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; implementar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (dentre os quais o Centro de Referência Especializada para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop), que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

Deste modo e, tendo em vista que uma política descentralizada atribui à esfera local responsabilidades específicas nas provisões e garantias de direitos, torna-se condição imperativa para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Caroebe amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da nova legislação nacional. Tal perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos os campos, quais sejam: provisão de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços exclusivamente públicos e de gestão da política; garantia da manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o caráter de continuidade das ofertas da assistência social; implantação de novos serviços de acordo com o diagnóstico social e dados da vigilância socioassistencial; construção de estruturas públicas adequadas para o funcionamento dos serviços e reforma das estruturas atuais onde funciona o CRAS, cumprindo as normativas legais, relacionadas às condições de oferta dos mesmos; incremento dos materiais e equipamentos necessários às provisões desta política pública, a fim de imprimir a marca da qualidade a essas ofertas; garantia de condições para o exercício do controle social, especialmente a manutenção do Conselho e a realização de Conferências Municipais da Assistência Social; publicação de materiais informativos e formativos sobre a Assistência Social, com a edição de periódicos e materiais gráficos sobre a área; além da manutenção dos recursos suficientes, ano a ano, para realizar o repasse para co-financiamento dos serviços complementares desta política prestados pela rede não governamental; dentre outras atividades relacionadas à prestação qualificada dos serviços, benefícios, programas e projetos a ela vinculados.

Para tanto, também ganha ênfase nesse processo, pela Lei 12.435/2011 e pela Norma Operacional Básica 2012, a gestão em sua dimensão mais ampla, ou seja, no tocante ao planejamento, monitoramento e avaliação, a vigilância socioassistencial e a gestão do trabalho. Um dos desafios que ganham destaque é o desenvolvimento da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, na esfera municipal, à luz do que disciplina a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) - Resolução CNAS nº 1, de janeiro de 2007, que estabelece mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores, tanto para os serviços governamentais quanto para os prestadores (não governamentais) de serviços socioassistenciais, além da exigência de provimento de servidores públicos nas unidades, exclusivamente estatais, de proteção social básica e especial e na gestão.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL



O texto de apresentação da Política Municipal de Assistência Social - Lei nº 11.088/2011, diz que esta política tem a importante missão de assegurar a consolidação, no Município, das diretrizes, princípios e objetivos da Política Nacional de Assistência Social, de forma a organizar a ação, tanto governamental, quanto não governamental, numa rede integrada de efetiva Proteção Social, concebida como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. É nessa direção que o programa ora proposto deve caminhar, buscando qualificar, cada vez mais a gestão e a prestação dos serviços, com vistas ao desenvolvimento de seus usuários.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto o órgão gestor desta política compete, regimentalmente, coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); cabe a ela viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de modo a cumprir sua missão institucional e, assim, atender à população usuária com a dignidade e respeito que compõem o escopo do que se concebe como direito.

## 2. Identificação do Plano

Vigência: 2022-2025

### 2.1 Responsáveis pela elaboração:

NOME	SETOR	FUNÇÃO
DALVA SANTOS	CREAS	
LORENA FRANCISCO MAGALHÃES FREITAS INÁCIO	CRAS	
MARCIA MARQUES DA SILVA	SEMAS	
RAMILDO LIMA BARROS	SEMAS	
ROSANA BASTOS SILVA	CRAS	

### 2.2. Órgão Proponente

#### Dados da Prefeitura Municipal:

Município: **Caroebe**

Gestor do Município: **Osmar Serra Bonfim Filho**

Nível de gestão: **Plena**

Porte do Município: **Pequeno I**

Endereço da Prefeitura: **Av. Perimetral Norte s/n- Centro Caroebe**

CEP: **69.378.000**

Celular: **(95) 99901-5679**

Email: [gabpmc2020@gmail.com](mailto:gabpmc2020@gmail.com)

### 2.3. Dados do Órgão Gestor da Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor da Assistência Social: **Marcia Marques da Silva**

Endereço: **Br/210, S/N – Caroebe**

CEP: **69.378.000**

Celular: **(95) 98803-8221**

Email: [semascaroberr@gmail.com](mailto:semascaroberr@gmail.com)

### 2.4. Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Nome do Gestor do FMAS: **Marcia Marques da Silva**

CNPJ: **18.329.985/0001-69**





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**



Vínculo Institucional: Secretaria Municipal da Assistência Social

Data Assinatura: 15/12/1997

Data da Publicação: 15/12/1997

Fonte dos recursos: ( x ) Federal ( x ) Estadual ( x ) Municipal

## 2.5. Conselho de Assistência Social

Nome do Presidente CMAS: **ROSANA BASTOS SILVA**

Cidade: **Caroebe** UF: **RR**

Endereço: BR/210, s/n – Caroebe

CEP: 69.378-000

Celular: (95) 98413-2762

Email: [cmascaroebe10@gmail.com](mailto:cmascaroebe10@gmail.com)

## 2.6 Composição da equipe do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Formação	Função	Quant.	Carga Horária	Remuneração Mensal	Total Anual
Nível Médio/superior	Secretária SEMBES	01	40h	2.500,00	30.000,00
Médio/superior	Secretária Adjunta	01	40h	1.800,00	21.000,00
Médio/superior	Coord. do Fundo	01	40h	1.800,00	
Médio/superior	Coord. PBF	01	40h	1.330,00	
Médio/superior	Digt. P.B Família	01	40h	1.100,00	13.200,00
Médio/superior	Entrev. P.B Família	01	40h	1.100,00	13.200,00
Médio/superior	Dir. de Departamento	01	40h	1.100,00	13.200,00
Fund./Médio	Recepcionista	01	40h	1.100,00	13.200,00
Fund./Médio	Vigia	02	40h	1.100,00	13.200,00
<b>TOTAL</b>	-	<b>09</b>	-		

## 3 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

### 3.1 – À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPETE:

- I. Gestionar a Política de Assistência Social do Município, alinhada às normas operacionais do SUAS;
- II. Representar o Executivo Municipal nos atos relativos à Política de Assistência Social, sempre que se fizer necessário;
- III. Coordenar as questões de ordem administrativa, financeira e funcional relativas aos Serviços, Projetos e Programas da Secretaria;
- IV. Administrar as receitas e despesas, assinar ajustes, convênios, contratos, parcerias e demais atos da Secretaria;
- V. Planejar e organizar as ações da Secretaria, visando o aprimoramento da gestão e a sustentabilidade da organização;
- VI. Coordenar as atividades de aperfeiçoamento e desenvolvimento dos trabalhadores do SUAS;
- VII. Divulgar atos, normas e resoluções da Secretaria;
- VIII. Promover a articulação entre a Secretaria e órgãos de controle social, entidades e parceiros, visando fortalecer a rede sócio assistencial.



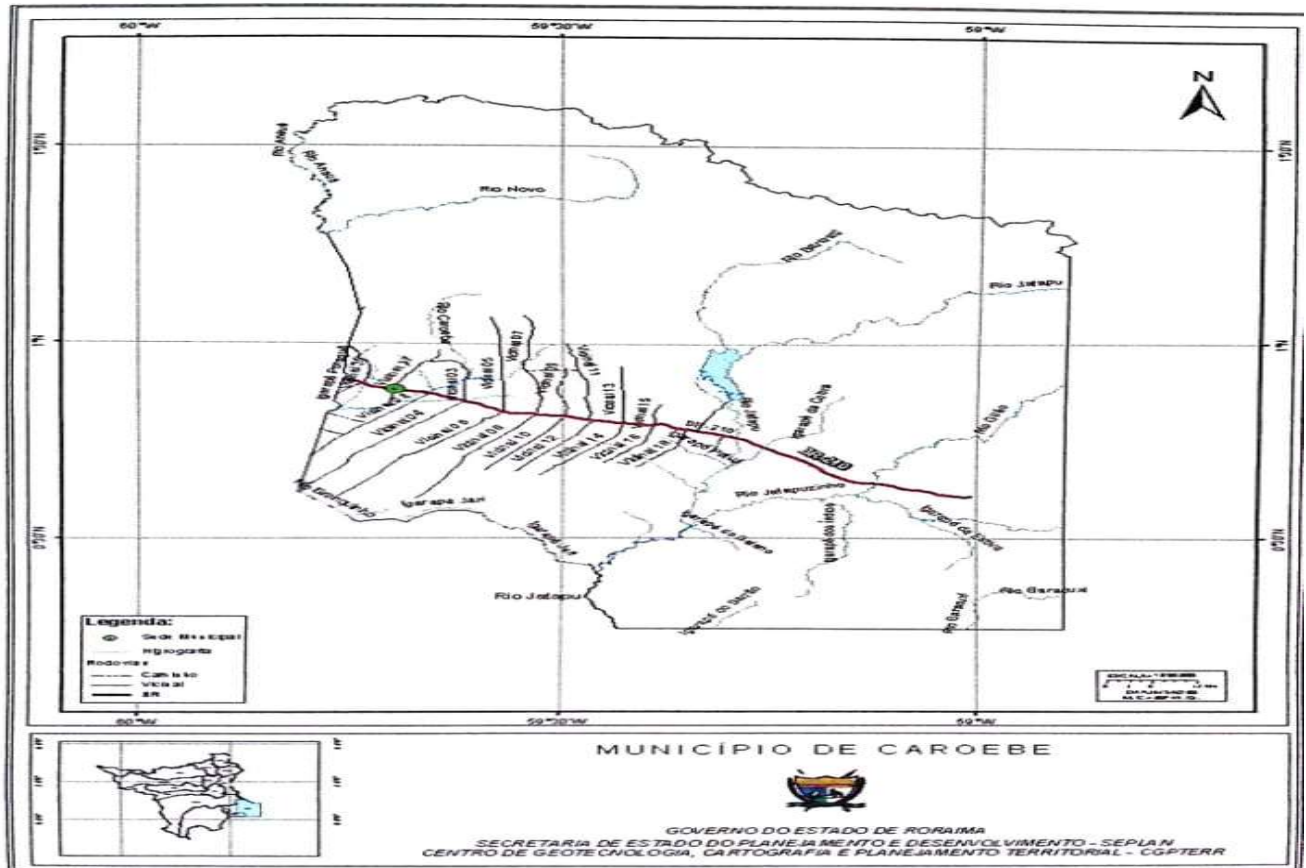




#### 4 – DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL

##### MUNICÍPIO DE CAROEBE

Mapa 01 - Localização do Município de Caroebe-RR



#### 4.1 – A CRIAÇÃO, EVOLUÇÃO E ESTÁGIO ATUAL DO MUNICÍPIO

O Município de Caroebe surgiu através do desmembramento de terras do Município de São João da Baliza, através da Lei Estadual nº 82, de 04 de novembro de 1994. Neste município está localizada a Hidrelétrica de Jatapú, fornecedora de energia elétrica para as vilas e cidades do Sul do Estado. O município é composto por florestas densas, onde vive as populações indígenas, da etnia Wai-Wai, na terra indígena Trombeta/Mapuera.

O município está localizado a sudeste do Estado, limita-se ao norte com o município de Caracaraí e a República Cooperativista da Guiana; ao sul com o Estado do Amazonas; a leste com o Estado do Pará e a oeste com os municípios de São João da Baliza e Caracaraí. Distante da capital em 353 km, com área territorial de 12.065,54 km<sup>2</sup>, apresentando clima quente com períodos de chuva e estiagem e temperatura média anual de 27°C.

Seu relevo é formado por superfície plana, áreas alagáveis ou inundáveis (terraços fluviais) e fortemente ondulado. O acesso rodoviário é feito pela BR-174 até o km 500 e daí pela BR 210. As principais atrações turísticas são: à Praia do Sol, a Barragem do Jatapú e a Cachoeira da Pedra ou Granito. As principais vilas do Município são: Entre Rios e Jatapú. Apresenta ainda, segundo o ZEE-2002, ocorrência dos seguintes minerais: Brita, Cassiterita e Ouro.

#### 4.2 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS



#### 4.2.1 – LOCALIZAÇÃO:

O município de Caroebe está localizado no sudeste do Estado de Roraima, na mesorregião Sul, microrregião Norte, situado nas coordenadas geográficas 59°43'10" de longitude Oeste e 00°53'42" de latitude Norte, com uma altitude de 52 metros em relação ao nível do mar. Limita-se ao norte com o município de Caracará e República Cooperativista da Guiana; ao sul com o Estado do Amazonas; a leste com o Estado do Pará e a oeste com os municípios São João da Baliza e Caracará.

#### 4.2.2 – Área e distâncias entre municípios

O município de Caracará possui uma área territorial de 12.065,543 km<sup>2</sup> que corresponde a 5,38% do território de Roraima. As distâncias rodoviárias de Caracará às sedes municipais mais próximas são: São João da Baliza 27 km, São Luiz do Anauá 49 km, Rorainópolis 138 km e Boa Vista 352,9 km (Ministério da Defesa, 2004) este último com acesso pela BR-174 e BR-210.

De acordo com o IBGE (2008), o município apresenta uma área de 12.065,543 km<sup>2</sup> que corresponde a 5,37% do território de Roraima, dos quais, 6.376,32 km são de área indígena e que correspondentes a 52,70% da área total do município. As distâncias rodoviárias de Caroebe às sedes municipais mais próximas em (KM); Boa Vista 354 km, Rorainópolis 138 km, São João da Baliza 27 km, São Luiz 49 km.

### 5. – ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS

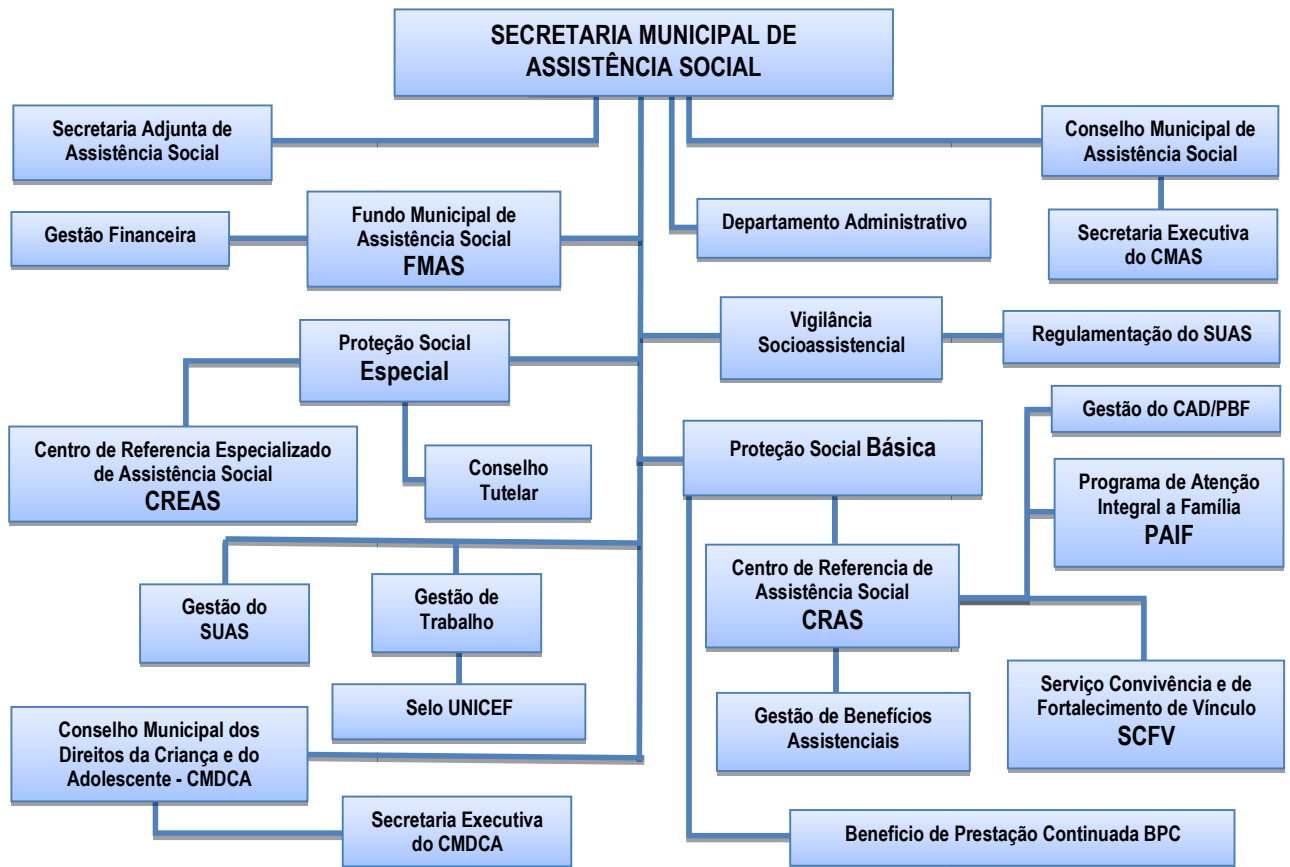
#### 5.1. – REDE SOCIOASSISTENCIAL INSTALADA E OFERTA DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

- a) A estrutura da política de assistência social em Caroebe envolve os seguintes equipamentos:
- b) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;
- c) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde também está instalada a maior parte da estrutura de gestão, o setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família e são realizados atendimentos para concessão de benefícios eventuais. As reuniões dos Conselhos Municipais também são realizadas no Auditório da Assistência Social.
- d) CREAS (dentre os quais o Centro de Referência Especializada para Pessoas em Situação de Rua). - Centro Pop
- e) PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
- f) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: (SCFV) é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.





5.2. – ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



6. – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

Nome **ROSANA BASTOS SILVA**

Nº Identificador no **CADSUAS: 14002302260**

Endereço: **Rodovia BR,210 Centro**

Telefone: **(95) 98413-2762**

E-mail: [crascaroebe2021@gmail.com](mailto:crascaroebe2021@gmail.com)

Data de implantação: **01/09/2007**

Área Geográfica de Atuação: **Urbano Central**

Fontes de recursos para custeio: **Municipal, Estadual e Federal.**

Fonte Principal de Execução: **Federal**

Dia de Atendimento: **Segunda à Sexta**

Horário de atendimento: **08:00h à 12:00h e 14:00h à 18:00h**

Acesso ao Usuário: busca ativa demanda espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

**6.1 – APRESENTAÇÃO**

**CRAS** é uma unidade de execução dos serviços de proteção social básica destinado à população em situação de vulnerabilidade social, em articulação com a rede socioassistencial.

De acordo com o artigo primeiro da LOAS, “ a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridades social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de



*um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.*

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistencial Social brasileira. Incluída no âmbito da seguridade social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistencial Social – LOAS - em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu transito para um campo novo, o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a política de assistência social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo de seguridade social, juntamente com a saúde e a previdência social.

Visando a implementação da CF e da LOAS, foram aprovadas a Política Nacional da Assistência Social (2004) e a Norma Operacional Básica do Sistema único da Assistência Social (2005), que estabelecem as diretrizes que devem efetivar o processo participativo e descentralizado da Assistência Social.

A inserção na Seguridade Social aponta a Assistência Social, para seu caráter de política de proteção articulada a outras políticas do campo social voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida. A proteção social de assistência social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e a família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológico e relacional, ao visar atender as contingências sociais e á universalização dos direitos sociais, a PNAS objetiva, prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social para famílias, indivíduos e grupos que necessitam contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rural assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenha centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Nesse sentido a Política Publica de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidade de estado a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros, marcados pelo caráter civilizatório, presente na consagração de direitos sociais. A LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do estado, cabendo a este a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade.

Diante disto e, considerando que o planejamento tem como propósito estabelecer um conjunto de ações que necessitam ser realizadas, e definir os meios para a obtenção dos resultados pretendidos através do desenvolvimento de processos, técnicas e atitudes administrativas, considerando a realidade em que se encontra o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS do município de Caroebe-RR o qual conta com uma unidade de atendimento descentralizada, com o propósito de ampliar o alcance e abrangência dos serviços executados. Facilitando a identificação e atendimento das famílias que tem difícil acesso aos serviços públicos e comunitários, com base destes dados elaboramos este plano de trabalho, em que seu objetivo é o buscar, por meio de desenvolvimento de ações especificas, o aprimoramento e a qualidade deste, desenvolvido com vistas à realidade local e a demanda atendida nosso Trabalho de PROTEÇÃO SOCIAL BASICA é baseado em quatro diretrizes.

## 6.2 – OBJETIVO GERAL

Promovem o desenvolvimento das relações familiares e comunitárias, do sentimento de pertencer e participar, se identificar e integrar, compartilhando objetivos e interesses.

## 6.3 – OBJETOS ESPECÍFICOS



- ❖ Reconhecer possibilidades de articulação da rede-assistencial e de outras políticas setoriais;
- ❖ Fortalecer os órgãos e instancias de mobilização, deliberação e de patação da política de assistência social;
- ❖ Identificar situações de vulnerabilidades e risco social locais;
- ❖ Proporcionar atendimento sócio-social e psicólogo às pessoas, aos grupos sociais e às famílias, considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção social instalada e as potencialidades locais identificadas;
- ❖ Inserir e promover as famílias de adolescentes em conflito com a lei em programas sociais;
- ❖ Prevenir situações de abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas, pela pobreza, exclusão social e baixa auto-estima;
- ❖ Fortalecer as relações familiares e comunitárias por meio de orientações sócio-educativas e psicológicas;
- ❖ Integrar programas sociais para melhorar o impacto social, reduzir, o custo operacional e permitir uma ampliação do acesso a população excluída;
- ❖ Produzir e analisar informações sobre a população, rede social e situação social local;
- ❖ Monitorar ações socioassistenciais e melhorar a afetividade dos programas, serviços e ações, bem como de rede instalada para a prestação dos serviços;

#### 6.4 – SERVIÇOS OFERTADOS

**PAIF** – Proteção e Atendimento Integral às Famílias: acompanhamento de famílias que tem como principal objetivo fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

**SCFV** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Serviço realizado em grupos etários de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas: tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa à garantia de direitos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

**Programa Bolsa Família. (PBF)** - O objetivo principal da participação e controle social do Bolsa Família é garantir o acompanhamento efetivo da sociedade civil na gestão do programa, permitindo uma maior transparência das ações governamentais, contribuindo para que as necessidades e o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade sejam apresentados ao poder público.

**Benefício de Prestação Continuada – BPC** - As deficiências de natureza física, mental, intelectual ou até mesmo sensorial são consideradas pelo INSS nesse processo, já que essas pessoas enfrentam diversas barreiras sociais e não possuem as mesmas condições das demais.

Nº	META	AÇÕES	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS
01	Trabalho sistematizado e planejado por meio da elaboração de um cronograma de atividades para realização do atendimento às famílias do PAIF, onde serão identificados os objetivos a serem alcançados detectando as vulnerabilidades e potencialidades dos usuários	Implantar ações de escutas no PAIF	Acompanhamento das famílias com o principal objetivo de fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida.	*Coordenação; *Psicólogo *Assistência Social



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**



2	O objetivo principal desse programa é conseguir promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância. Isso é possível com visitas periódicas das profissionais de saúde e da vara da infância na casa dessa população mais carente	Programa Primeira Infância do SUAS	Programa destacamos a promoção e o desenvolvimento integral das <b>crianças</b> na primeira infância, considerando sua família em seu contexto de vida; fortalecimento da presença da assistência social nos territórios e a perspectiva de proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização.	*Coordenação do programa *Psicólogo *Assistência Social * Visitadora
3	Oferecendo à população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.	O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	São desenvolvidas atividades que potencializam o desenvolvimento físico e mental da criança e estimulam as interações sociais entre ela, o (a) seu (sua) cuidador (a) e os demais participantes.	Coordenadora do programa *Psicólogo
4	O objetivo principal da participação e controle social do Bolsa Família é garantir o acompanhamento efetivo da sociedade civil na gestão do programa, permitindo uma maior transparência das ações governamentais, contribuindo para que as necessidades e o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade sejam apresentados ao poder público.	Programa Bolsa Família. (PBF)		*Coordenadora *Digitadora *Entrevistadora
5	As deficiências de natureza física, mental, intelectual ou até mesmo sensorial são consideradas pelo INSS nesse processo, já que essas pessoas enfrentam diversas barreiras sociais e não possuem as mesmas condições das demais.	Benefício de Prestação Continuada – BPC;		*Psicólogo *Assistente Social

### 6.5 – DEFINIÇÃO

O serviço principal ofertado pelo CRAS é a proteção social básica, que tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Em Caroebe, todos os serviços da proteção social básica são ofertados pelo CRAS, onde também estão sendo realizadas ações do Programa Bolsa Família, Programa Incluir, BPC na escola, concessão de benefício eventual e encaminhamentos para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada. É no CRAS que também se realiza o cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal.

### 6.6 – PÚBLICO ATENDIDO

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial: Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; - Famílias que atendem os critérios de algum de seus membros; - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL



### 6.7 – CARACTERÍSTICAS GERAIS

Nº	ESTRUTURA	QUANTIDADE
01	Almoxarifado:	01
02	Copa	01
03	Banheiro coletivo (01 sem acessibilidade)	01
04	Computadores:	01
05	Dispensa	01
06	Impressoras	02
07	Sala Administrativa:	01

### 6.7 – Recursos Humanos

CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	QUANTIDADE
Auxiliar de serviços gerais	Fundamental	Comissionado Temporário	02
Coordenador(a)	Superior	Comissionado Temporário	01
Orientador (a) Social	Superior	Comissionado Temporário	00
Pedagogo	Superior	Efetivo	00
Recepcionista	Fundamental	Comissionado Temporário	01
Supervisor (a) Dep.- PSCFV	Superior	Comissionado Temporário	01
Supervisor (a) Departamento- PCF	Superior	Comissionado Temporário	01
Técnico de Referência	Psicologia	Comissionado Temporário	01
Técnico de Referência	Serviço Social	Comissionado Temporário	01
Visitador(a) Social	Superior/Médio	Comissionado Temporário	06

### 6.8 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	OBJETIVO	DATA	LOCAL
Reunião com equipe do CRAS	Melhorar e aperfeiçoar o atendimento aos usuários	Quinzenal	CRAS
PAIF			
Grupo de convivência para beneficiários do bolsa família e demanda encaminhada pela equipe técnica do CRAS			
Grupo de convivência para idosos Feliz Idade			
Grupo de convivência BPC			
Visita domiciliares			

### 6.9 – RECURSOS HUMANOS

FORMAÇÃO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	TOTAL ANUAL
Serviço Social	Técnico de Referência	01	30h		
Psicologia	Técnico de Referência	01	30h		
Nível Médio	Administrativo	01	40h		
Nível Médio	Orientador Social	01	40h		
Nível Médio	Orientador Social	01	40h		
Pedagogia	Supervisor	01	40h		
Pedagogia	Supervisor PCF	01	20h		
Nível Médio	Visitadora	01	40h		
Nível Médio	Visitadora	01	40h		
Nível Médio	Visitadora	01	40h		
Nível Médio	Visitadora	01	40h		
Nível Médio	Visitadora	01	40h		
Nível Médio	Visitadora	01	40h		
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>			

## 7 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rodovia BR 210, s/nº Centro- CEP: 69.378-000 – Caroebe-RR  
E-mail: [semascaroeberr@gmail.com](mailto:semascaroeberr@gmail.com)





## 7.1 – IDENTIFICAÇÃO

Endereço: Avenida Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro

CEP: 69.378-000

Município: Caroebe - RR.

E-mail: [creascb2017@gmail.com](mailto:creascb2017@gmail.com)

## 7.2 – EQUIPE PROFISSIONAL

Nº	NOME	CARGO	VÍNCULO
01	Dalva dos Santos	Coordenadora	Comissionado Temporário
02	Eldo da Silva Conrado	Vigia	Comissionado Temporário
03	Elizangela de Sousa Barbosa	Assistente Social	Comissionado Temporário
04	Hozana Vieira Pereira	Serviços Gerais	Comissionado Temporário
05	Jucivanda Costa Nascimento	Agente Administrativo	Comissionado Temporário
06	Lucas Frade Pinto Cunha	Psicólogo	Comissionado Temporário

## 7.3 – DEFINIÇÃO

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, instituído pela Lei 12.435/2011, integra o Sistema Único de Assistência Social, constitui-se numa unidade pública estatal, pólo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade, responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva.

O CREAS é um equipamento público que integra os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social, sendo no município de Caroebe, enquadrado como de Pequeno Porte I, com capacidade de atendimento/acompanhamento a 50 famílias/indivíduo.

Seus atendimentos são direcionados às famílias e indivíduos cujos vínculos familiares não foram rompidos, mas que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual e outras formas de violação de direitos, decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir a autonomia e bem estar, conforme determina a Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais.

## 7.4 – OBJETIVO GERAL DO CREAS

Oferecer atendimento humanizado à família, seus membros e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos em conformidade com as demandas identificadas no território de abrangência do CREAS em Caroebe.

## 7.5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Receber e acolher as famílias, membros e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;
- II. Ofertar procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais.
- III. Realizar atendimento e acompanhamento em casos de violência física, psicológica e negligência; violência sexual; abuso e/ ou exploração sexual;
- IV. Apoio restabelecimento dos vínculos familiares rompidos ou fragilizados devido a aplicação de medidas de proteção, situação de rua ou abandono;
- V. Atuar na erradicação dos casos de trabalho infantil, fornecendo o adequado acompanhamento psicossocial à criança e sua família.
- VI. Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade por adolescentes;





- VII. Encaminhar e acompanhar as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família – PBF, para os serviços de Proteção Básica ofertados pela rede de atendimento, bem como as famílias beneficiárias do BPC;
- VIII. Encaminhamento para inserção de famílias no CadÚnico;
- IX. Realizar atividades de gestão do território (mapeamento socioassistencial);
- X. Fortalecer a Rede de Articulação essencial às atividades do CREAS.

## 7.6 – SERVIÇOS OFERTADOS

De acordo com a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, os serviços que compõem a Proteção Social de Média Complexidade e que são oferecidos pelo CREAS são:

## 8 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

### 8.1 – DESCRIÇÃO

O Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

### 8.2 – USUÁRIOS

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- ❖ Violência física, psicológica e negligência;
- ❖ Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- ❖ Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- ❖ Tráfico de pessoas;
- ❖ Situação de rua e mendicância;
- ❖ Abandono;
- ❖ Vivência de trabalho infantil;
- ❖ Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- ❖ Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- ❖ Descumprimento de condicionalidades do PBF em decorrência de violação de direitos.

### 8.3 – OBJETIVOS:

- ❖ Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- ❖ Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- ❖ Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- ❖ Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- ❖ Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- ❖ Prevenir a reincidência de violações de direitos.



## 9 – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL.

### 9.1 – DESCRIÇÃO:

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

### 9.2 – USUÁRIOS:

- a) Crianças;
- b) Adolescentes;
- c) Jovens;
- d) Adultos;
- e) Idosos e
- f) Famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

### 9.3 – OBJETIVOS:

Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;

Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;

Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

## 10 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

### 10,1 – DESCRIÇÃO:

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas sócioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do **Plano Individual de Atendimento (PIA)** com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente

### 10.2 – USUÁRIOS:

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Proteção de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.



### 10.3 – OBJETIVOS:

- a. Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- b. Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- c. Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- d. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- e. Possibilita acessos e/ oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidade e competências;
- f. Fortalecer a convivência familiar e comunitária (CNAS,2009, p.24).

## 11– SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSAS E SUAS FAMILIAS.

### 11.1 – DESCRIÇÃO:

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiências e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos tais como: exploração da Imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do, cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

### 11.2 –USUARIOS:

Pessoas com deficiências e idosas com dependências, seus cuidadores e familiares.

### 11.3 – OBJETIVOS:

Promover a autonomia e a melhoria a da qualidade de vida de pessoas com deficiências e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços sociassistencial, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;

Prevenir situações de sobrecarga e resgate de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

### 11.5 – METODOLOGIA DE TRABALHO E ACOLHIMENTO:



Acolhida, escuta qualificada, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento, avaliação do serviço e orientações.

## **11.6 – ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS INDIVIDUAIS E FAMILIARES**

### **11.6.1 – OBJETIVO PRINCIPAL:**

Proporcionar acompanhamento psicológico a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, assim como aos seus familiares, vítimas de violência psicológica, física, abuso sexual, exploração sexual e negligência, para que os mesmos possam superar traumas oriundos dessas violências e fortalecer os vínculos familiares e com a sociedade.

### **11.6.2 – PÚBLICO ALVO:**

Crianças, adolescentes, mulheres e idosos vítimas de violência com ênfase no abuso e exploração sexual, bem como seus familiares.

### **11.6.3 – LOCAL:**

CREAS / CAROEBE

### **11.6.4 – DURAÇÃO:**

Conforme prazo de recuperação da vítima.

## **11.7 – ATENDIMENTO SOCIAL INDIVIDUAIS E FAMILIARES**

### **11.7.1 – OBJETIVO PRINCIPAL:**

Proporcionar assistência social a crianças, adolescentes, mulheres e idosos vítimas de violência física, psicológica, abuso sexual, exploração sexual e negligência, de forma a facilitar a vida destas e de seus familiares.

### **11.7.2 – PÚBLICO ALVO:**

Crianças, adolescentes, mulheres e idosos vítimas de violência com ênfase no abuso e exploração sexual, bem como seus familiares.

### **11.7.3 – LOCAL:**

CREAS/CAROEBE

### **11.7.4 – DURAÇÃO:**

Conforme prazo de recuperação da vítima.

### **11.7.5 – PERÍODO:**

Os atendimentos individuais e familiares serão realizados conforme demanda.

## **11.8. – VISITAS DOMICILIARES**

### **11.8.1 – OBJETIVO PRINCIPAL:**

Formar vínculos que possibilitem a busca de informações relacionadas à história e dinâmica do núcleo familiar e uma possível participação do mesmo no grupo de apoio.

### **11.8.2 – PÚBLICO ALVO:**

Crianças, adolescentes, mulheres e idosos vítimas de violência física, psicológica, abuso sexual, exploração sexual e negligência, bem como seus familiares.

### **11.8.3 – LOCAL:**

Residência das vítimas em questão.

### **11.8.4 – DURAÇÃO:**

Serão realizadas conforme demanda.

### **11.8.5 – DETALHAMENTO ATIVIDADES:**

A equipe deste Centro fará uma visita à casa da vítima para saber detalhes da situação em que ela e seus familiares se encontram. A família também é convidada a ir ao Centro de Referência para conhecer a equipe de trabalho, a proposta de atuação e funcionamento com mais detalhes.



**11.8.6 – PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:**

Assistente Social, Psicólogo e Advogado (se solicitado).

**11.9 – VISITA ÀS ESCOLAS**

**11.9.1 – OBJETIVO PRINCIPAL:**

Obter informações relacionadas à dinâmica da criança e adolescente em outros ambientes sociais.

**11.9.2 – PÚBLICO ALVO:**

Crianças e adolescentes vítimas de violência psicológica, física, abuso sexual, exploração sexual e negligência.

**11.9.3 – LOCAL:**

Escolas Estaduais e Municipais

**11.9.4 – DURAÇÃO:**

Os atendimentos serão realizados conforme demanda.

**11.9.5 – DETALHAMENTO ATIVIDADES:**

A profissional se deslocará até o local destino para obter informações relacionadas à dinâmica da criança e adolescente em outros ambientes sociais.

**11.9.6 – PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:**

Assistente Social e Psicólogo.

**11.10 – GRUPO DE APOIO A PESSOA VITIMIZADAS**

**11.10.1 – OBJETIVO PRINCIPAL:**

Amparar e fortalecer crianças, adolescentes, mulheres e idosos vítimas de violência para o enfrentamento das conseqüências psicológicas e sociais.

**11.10.2 – PÚBLICO ALVO:**

Crianças, adolescentes, mulheres e idosos vítimas de violência. Os grupos serão formados de acordo com a faixa etária e o tipo de violência sofrido e terão no máximo dez participantes;

**11.10.3 – LOCAL:**

CREAS / CAROEBE

**11.10.4 – DURAÇÃO:**

2 horas

**11.10.5 – DETALHAMENTO ATIVIDADES:**

É um espaço privilegiado de escuta, onde tais pessoas podem, finalmente, falar sobre a violência, seus medos, conflitos, dúvidas e angústias;

**11.10.6 – PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:**

Psicólogo e Assistente Social.

**11.11 – ESTUDO DE CASO**

**11.11.1 – OBJETIVO PRINCIPAL:**

Através de um trabalho multiprofissional/disciplinar viabilizar um atendimento integral as crianças, adolescentes, mulheres e idosos vítimas de violência.

**11.11.2 – PÚBLICO ALVO:**

Profissionais que atuam no CREAS.

**11.11.3 – LOCAL:**

CREAS

**11.11.4 – PERÍODO:**

Mensal

**11.11.5 – DETALHAMENTO ATIVIDADES:**

Os casos atendidos pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) requerem um processo mais aprofundado, e para obter um diagnóstico multiprofissional, o estudo deverá





contar com a presença de todos os profissionais do Centro. A equipe multiprofissional elaborará um parecer multiprofissional.

**11.11.6 – PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:**

Assistente Social e Psicólogo.

**11.12 – DIVULGAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS POR ESTE CENTRO.**

**11.12.1 – OBJETIVO PRINCIPAL:**

Prevenção de situações de ameaça, violação e proteção aos direitos da criança e do adolescente entre outros.

**11.12.2 – PÚBLICO ALVO:**

População em geral

**11.12.3 – LOCAL:**

Vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos.

**11.12.4 – DURAÇÃO:**

Conforme demanda

**11.12.5 – PERÍODO:**

Trimestral

**11.12.6 – DETALHAMENTO ATIVIDADES:**

Será realizada abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos, com a atribuição de realizar o mapeamento das situações de exploração sexual comercial e outras caracterizadas como situações de vulnerabilidade e risco.

**11.12.7 – PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:**

Coordenador, Assistente Social e Psicólogo.

**11.13 – MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA**

**11.13.1 – OBJETIVO PRINCIPAL:**

Orientar e acompanhar adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

**11.13.2 – PÚBLICO ALVO:**

Adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

**11.13.3 – LOCAL:**

CREAS

**11.13.4 – DURAÇÃO:**

Mensal

**11.13.5 – PERÍODO:**

Conforme a demanda.

**11.13.6 – DETALHAMENTO ATIVIDADES:**

- a) Promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programas oficiais ou comunitários de auxílio e assistência social;
- b) Supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar do adolescente;
- c) Pleitear no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;
- d) Apresentar relatório do caso.

**11.13.7 – PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:**

Assistente Social e Psicólogo.

**11.14 – PALESTRAS SÓCIO-EDUCATIVAS NAS ESCOLAS DO DISTRITO DE ENTRE RIOS.**

**11.14.1 – OBJETIVO PRINCIPAL:**





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**



Desenvolver palestras sócio-educativas direcionadas aos professores, alunos e pessoal de apoio do distrito.

**11.14.2 – PÚBLICO ALVO:**

Professores, alunos e pessoal de apoio.

**11.14.3 – LOCAL:**

Escolas Estaduais e Municipais

**11.14.4 – DURAÇÃO:**

2 horas

**11.14.5 – PERÍODO:**

As palestras sócio-educativas nas escolas serão realizadas conforme necessidade.

**11.14.6 – DETALHAMENTO ATIVIDADES:**

A equipe CREAS utilizará todas as oportunidades de contato, com as escolas para passar informações relevantes sobre o que é o CREAS, qual o objetivo e demandas. etc.

**11.14.7 – PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:**

Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Agente Administrativo.

**11.15 – DIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA – 18 DE MAIO**

**11.15.1 – OBJETIVO PRINCIPAL:**

Sensibilizar a população em geral sobre a importância do tema abordado: **18 de Maio** “Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes”.

**11.15.2 – PÚBLICO ALVO:**

Estudantes e População em geral.

**11.15.3 – LOCAL:**

Escolas Estaduais e Municipais;

**11.15.6 – DETALHAMENTO ATIVIDADES:**

Será uma semana de conscientização e mobilização com panfletagem e adesivagem, palestras educativas nas escolas sobre o tema em relação ao combate a violência sexual, psicológica e física contra crianças adolescentes e encerramento com uma passeata tendo a participação das escolas e população em geral, com apresentações, teatro, dança, música entre outros, lanches etc.

**11.14.7 – PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:**

- a) Coordenador,
- b) Agente Administrativo,
- c) Assistente Social,
- d) Psicólogo

**AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS**

AÇÕES	OBJETIVO	ESTRATÉGIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Busca Ativa	Procurar intencionalmente, famílias em algum grau de vulnerabilidade social que se encontram na área de abrangência da Assistência Social – CREAS	Identificar por meio da Busca Ativa as famílias que possam estar passando alguma situação de vulnerabilidade social, inserir em serviços, programas e projetos.	Contínuo	CREAS
Mapeamento	Mapear as áreas de vulnerabilidade e risco social e pessoal no Município de Caroebe.	Através de mapeamento, identificar no mapa áreas de vulnerabilidade e risco, para que possam ser acompanhadas.	Contínuo	Áreas de vulnerabilidade e risco.
Semana de combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra	Mobilizar e Conscientizar, através de panfletagem e adesivagem a população em geral da importância sobre o tema abordado.	O tema será abordado através de palestras educativas, documentários, vídeos; reforçando a importância em transmitir a prevenção; encerramento com	18 de Maio (uma semana de atividades)	Escolas





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL



Crianças e Adolescentes		passeata nas ruas.		
Semana de Combate ao Trabalho Infantil	Mobilizar e sensibilizar, toda a sociedade a participar da luta em defesa do direito da criança e adolescente.	Serão realizadas palestras educativas nas escolas, com atividades, dinâmicas, exibição de documentários referente ao tema.	12 de Junho (uma semana de atividades)	Escolas
Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa	Sensibilizar a sociedade para o combate às diversas formas de violência cometidas contra a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.	Através de uma roda de conversa, debates; almejamos combater a violência contra a pessoa idosa, e garantia do envelhecimento de forma saudável e com dignidade.	15 de Junho	ABERTO
Desfile 7 Setembro	Integrar as equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social	Participar do desfile, junto às escolas do município.	7 Setembro	Ruas
Mês da Prevenção ao Suicídio ( <i>Um grito pela VIDA</i> )	Sensibilizar, conscientizar informar famílias, adolescentes, crianças e idosos.	Serão realizadas palestras, exibição de documentários referente ao tema.	10 Setembro (Setembro amarelo)	ABERTO
Dia Nacional de Luta contra a violência à Mulher.	Sensibilizar, orientar e prevenir a comunidade da violência contra a mulher, como uma medida de prevenção no combate à esse crime.	Restaurar a autonomia das mulheres, a garantia dos direitos, a responsabilização dos agressores e uma assistência qualificada em casos de violência.	10 de Outubro	ABERTO
Festa alusiva ao dia da criança	Integração e Socialização das Crianças e adolescentes	Proporcionar uma tarde lúdica, com dinâmicas, exibição de filmes e lanches.	12 de outubro	ABERTO
Dia Internacional de Combate a Violência contra a mulher	Fortalecer a autonomia das mulheres.	Restaurar a autonomia das mulheres, a garantia dos direitos, a responsabilização dos agressores e uma assistência qualificada em casos de violência.	25 de Novembro	



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL



12 – SELO UNICEF

Endereço: Rodovia BR,210 Centro

Telefone:

E-mail:

Data de implantação: 01/12/2006

Área Geográfica de Atuação: Urbano Central

Fontes de recursos para custeio: Fundo Municipal, Estadual e Federal.

Fonte Principal de execução: Federal

Dia de Atendimento: Segunda à Sexta

Horário de atendimento: 08:00 as 12:00 e 14 :00 as 18:00 horas

Acesso ao Usuário: busca ativa, demanda espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

CRONOGRAMA DE PRAZOS DO SELO UNICEF 2022-2024

ANO	PRAZO	ENTREGA	FORMULÁRIO	ONDE POSTAR	EIXO RELACIONADO
2022	28/02/2022	Realizar a auto avaliação das condições de água, esgotamento sanitário e pratica de higiene nas escolas	No mesmo site da busca ativa.	No mesmo site da busca ativa	3-hábitos de higiene e acesso á água.
	28/02/2021	Realizar checagem de protocolo de prevenção á Covid-19 em pelo menos 30% das escolas publicas do municipio.	No mesmo site da busca ativa.	No mesmo site da busca ativa.	3-hábitos de higiene e acesso á água.
	28/02/2022	Apresentar certificados das capacitações em água, saneamento e promoção de higiene nas escolas e unidades de saúde para a prevenção e controle da covid19 de, no mínimo, 1 servidor público da área de educação, 1 da área de Saúde e 1 da área de Assistência Social.	Ambiente virtual de Aprendizagem do UNICEF para obter a certificação.	O próprio sistema registrará os concluintes do curso	3-hábitos de higiene e acesso á água.
	15/03/2022	Retomada ou Criação do NUCA	U-REPORT	U-REPORT	Participação Cidadã e Gestão por Resultados
	15/03/2022.	Inscrever 8 meninas e 8 meninos no U-report	U-REPORT	U-REPORT	Participação Cidadã e Gestão por Resultados
	15/03/2022.	Realização do 1º Fórum Comunitário	Sim, Ver Guia de Foruns	PCJ	Participação cidadã e Gestão por Resultados
	15/03/2022.	Plano de Ação Municipal Pelos Direitos de Crianças e adolescente	Sim, Ver Guia de Foruns	PCJ	Participação cidadã e Gestão por Resultados





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL



31/03/2022	Pelo Menos 04 Profissionais dos municípios capacitados em Saúde mental.	Ambiente Virtual de Aprendizagem.	O Próprio Sistema registrará os concluintes do Curso	5 – Saúde Mental
31/03/2022	Adesão do Município à iniciativa de 01 Milhão de Oportunidades – 1MIO	<a href="http://www.1mio.org.br">www.1mio.org.br</a>		4 – oportunidades para adolescentes
30/06/2022	Fluxo de atendimento de Crianças Adolescentes em saúde mental definido.	Sim, na Capacitação	PLC	5 – Saúde mental
31/08/2022	Plano Municipal Pela Primeira Infância (PMPI) contemplando: semana do Bebê, enfrentamento da violência na 1º infância, buscar ativa vacinal, Qualidade da Educação infantil.	Não Verifique dicas no Guia de Elaboração do PMPI que estará disponível no site do selo UNICEF em 2022.	PCJ	1– Primeira infância
31/12/2022	Apresentar certificados das capacitações em direitos humanos a água e esgotamento sanitário, política de saneamento básico no Município de Caroebe gestão comunitária da água de, no mínimo, 1 servidor público da área de educação, 1 da área de Saúde e 1 da área de Assistência social e, Sempre que possível de uma pessoa responsável pela prestação do serviço de água e esgoto no município.	Ambiente virtual de Aprendizagem do UNICEF para obter a certificação.	O próprio sistema registrará os concluintes do curso.	3-hábitos de higiene e acesso à água
31/12/2022	Pelo menos 4 agentes públicos municipais capacitados, incluindo o(a) mobilizador a Adolescentes, no Curso Auto instrucional Mobilização para Criar oportunidades de Trabalho Decente, Aprendizagem, Educação e Profissionalização.	<a href="http://www.1mio.org.br">www.1mio.org.br</a>	<a href="http://www.1mio.org.br">www.1mio.org.br</a>	4-oportunidades para adolescentes
31/12/2022	Serviços de Atendimento psicossocial criados no município, ou indicação de um serviços existente em outro município para o qual os casos que demandem atenção especializada serão encaminhados.	Declaração do município informando a qual serviços os casos são encaminhados.	PCJ	5 – Saúde Mental
31/12/2022	Casos de violência contra Crianças e adolescente identificados pelos conselhos tutelares e registrados adequadamente no SIPIA ( primeira relação com dados anuais).	Dados atualizados anualmente no Eixo de impacto Social do Selo a partir de relatório extraídos do portal SIPIA ( MMFDH)	-	6 -prevenção às violências
31/12/2022	5 ações e/ou campanhas de prevenção da violência contra crianças e adolescentes implementadas no município em 2022 e 2023(Maio Laranja, trabalho infantil, menino Bernardo, Racismo e outras)	Sim UNICEF disponibilizará um formulário a ser preenchido pelo CMDCA para informar campanhas realizadas, números de pessoas alcançadas.	PCJ	6 - Prevenção às Violências
31/12/2022	Reunião do CMDCA, em 2022, de acompanhamento e avaliação do plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e monitoramento dos indicadores de impacto Social.	Sim vide formulário do Guia de Fóruns Comunitário.	PCJ	Participação Cidadã e Gestão por Resultados



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL



2023	31/03/2023.	Rematricular o equivalente a 40 % do número de Crianças e adolescentes que constarem como abandono no Censo Escolar em 2020.	Plataforma BAE	Plataforma BAE	2 – Educação
	31/03/2023	Beneficiar pelo menos 30% do total de Matrículas de Crianças e adolescentes no ensino fundamental do município com ações de enfrentamento à cultura de fracasso escolar relacionadas ao desenvolvimento de competências e habilidades definidas pela BNCC em cada um dos ciclos de medição: Marcos de 2023 e junho de 2024.	Plataforma BAE	Plataforma BAE	2 – Educação
	30/06/2023.	Implantar programa de lavagem de Mãos e higiene para crianças e adolescentes na pré- escolar e séries iniciais do ensino fundamental, praticando a higiene com pais, água, sabão e lavagem de mãos em pelo menos 10% das escolas do município.			3-hábitos de higiene e acesso á água
	31/08/2023.	Plano Municipal Pela Primeira Infância implementado no município.	Sim. O formulário estará disponível na PCJ em 2022. informações sobre a Semana do Bebê deverão constar na planilha de implementação do PMPI, na PCJ haverá um campo para anexar um relatório enxuto sobre as atividades realizadas	PCJ	1- Primeira infância
	31/12/2023.	Mecanismos estabelecidos pela lei 13431/2017 e decreto 9603/2018( mecanismo de coordenação,fluxo e protocolo) criados e funcionando no município.	Declaração do CMDCA sobre o status da implementação dos mecanismos previsto pela Lei Nº 13431/2017 e Decreto Nº 9603/2018 no município.	PCJ	6-Prevenção às Violências.
	31/12/2023	Casos de Violência contra crianças e adolescentes identificados pelos conselhos Tutelares e Registrados adequadamente no SIPIA (segunda relação com dados anuais)	Dados atualizados anualmente no Eixo de impacto Social do Selo a partir de relatórios extraídos do Portal SIPIA (MMFDH)	PCJ	6 -prevenção às violências
	31/12/2023	5 ações e/ou campanhas de prevenção da violência contra crianças e adolescentes implementadas no município em 2022. E 2023(Maio Laranja, trabalho infantil, menino Bernardo, Racismo e outras)	Sim UNICEF disponibilizará um formulário a ser preenchido pelo CMDCA para informar campanhas realizadas, números de pessoas alcançadas.	PCJ	6 -prevenção às violências
	31/12/2023	Reunião do CMDCA, em 2022, de acompanhamento e avaliação do plano de Ação Municipal pelos Direitos de crianças e Adolescentes e monitoramento dos indicadores de impacto Social.	Sim vide formulário do Guia de Fóruns Comunitário.	PCJ	Participação Cidadã e Gestão por Resultados



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**



<b>2024</b>	30/06/2024	Rematricular o equivalente a 40 % do número de Crianças e adolescentes que constarem como abandono no Censo Escolar em 2022.	Plataforma BAE	Plataforma BAE	2 – Educação
	30/06/2024	Beneficiar pelo menos 30% do total de Matrículas de Crianças e adolescentes no ensino fundamental do município com ações de enfrentamento à cultura de fracasso escolar relacionadas ao desenvolvimento de competências e habilidades definidas pela BNCC em cada um dos ciclos de medição: Marcos de 2023 e junho de 2024.	Plataforma BAE	Plataforma BAE	2 – Educação
	30/06/2024	Número de Oportunidades geradas para adolescentes e jovens (14 a 24 anos) em situação de vulnerabilidade, na gestão pública municipal e na articulação com outros setores produtivos local, reportadas na plataforma 1 milhão de oportunidade , Ver na tabela do Guia Metodológico do Selo o número de oportunidades a serem criadas de acordo com o tamanho da população do município.	<a href="http://www.1mio.org.br">www.1mio.org.br</a>	<a href="http://www.1mio.org.br">www.1mio.org.br</a>	4-oportunidades para adolescentes.
	30/06/2024	Copia de ao menos uma lei de Diretrizes Orçamentárias ( LDO) contendo a priorização do SUAS.	Não	PCJ	7-Proteção Social
	30/06/2024	Conselho Municipal dos Direitos da Criança funcionando .	Sim vide formulário do Guia de Fóruns Comunitário. .	PCJ	Participação Cidadã e Gestão por Resultados
	30/06/2024	Conselho Tutelar Funcionando	Sim vide formulário do Guia de Fóruns Comunitário. .	PCJ	Participação Cidadã e Gestão por Resultados
	30/06/2024	Realização das atividades do NUCA sobre os quatro temas proposto	Sim vide formulário do Guia de Fóruns Comunitário. .	PCJ	Participação Cidadã e Gestão por Resultados
	30/06/2024	Realização do 2º Fórum Comunitário	Sim vide formulário do Guia de Fóruns Comunitário.	PCJ	Participação Cidadã e Gestão por Resultados





### 13 – NORMATIVA

Constituição da República Federativa do Brasil – Brasília, 1988;  
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742, de 07 dezembro de 1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;  
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Nº. 8.742 de 13 de julho de 1990.  
Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004.  
Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, 2005.  
Política Nacional do Idoso – Lei Nº. 8.842 de 04 de janeiro de 1994  
Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõem sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;  
Lei nº. 10.048 de 08 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;  
Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004 – Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade;

### 14 – REFERÊNCIA

Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**: Resolução nº 109. Diário Oficial da União de 25 de Dezembro de 2009.  
Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), **Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília, 2011.  
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, 2005.

Caroebe-RR, 17 de dezembro de 2021

*Marcia Marques da Silva*  
*Prefeitura Municipal de Caroebe*  
*Secretária Municipal do Bem Estar Social*  
*Decreto nº 006/2021*